

**PARECER ÚNICO**

**Nº 052 /2011 – SUPRAM- NM.**

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: **12693/2005/002/2011**

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental (  ) Auto de Infração ( )

**Identificação:**

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo):  
**Vale Manganês S/A.** CNPJ / CPF:  
**15.144.306/0001-99**

Empreendimento (Nome Fantasia):  
**Fazenda Três Irmãos A.**

Município:  
**Claro dos Poções/MG e São João da Lagoa/MG.**

Atividade Predominante:  
**Produção de Carvão Vegetal Oriunda de Floresta Plantada.**

Código da DN e Parâmetro:  
**G-03-03-4**

Porte do Empreendimento: Potencial Poluidor:  
Pequeno ( ) Médio (  ) Grande ( ) Pequeno ( ) Médio (  ) Grande ( )

Classe do Empreendimento:

1 ( ) 2 ( ) 3 (  ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( )

Fase Atual do Empreendimento:

LP ( ) LI ( ) **LOC - Ampliação (  )** LOC ( ) Revalidação ( ) Ampliação ( )

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

(  ) Não ( ) Sim


Bacia Hidrográfica: **Rio São Francisco**

Sub Bacia: **Rio São Lamberto / Rio Jequitai**

**1. Histórico**

Inspeção/Vistoria/fiscalização	Relatório	de	Data:
( ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim	Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: <b>SUPRAM NM 018/2011</b>		<b>24/03/2011</b>

*[Handwritten signatures]*

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NORTE DE MINAS</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 13/07/2011</b> <b>Folha: 2/17</b>
---	--	---

Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

## 2. Introdução

O presente parecer discorre sobre a solicitação de **Licença Operação Corretiva - Ampliação** requerida pelo empreendimento **Vale Manganês S/A**, cuja atividade é produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada de 98.000 m.d.c/ano. O empreendimento está localizado na Fazenda Três Irmãos A, zona rural do município de Claro dos Poções e São João da Lagoa, estando o ponto de coordenadas geográficas na projeção sistema UTM - WGS 84- Meridiano 45° - Fuso 23K 587001 E 8133993 N, inserido em seu interior.

O empreendimento/atividade está sendo submetido ao processo de licenciamento ambiental por estar classificado na classe 3, segundo a listagem G da Deliberação Normativa (DN) COPAM Nº. 74/2004, alterada pela DN COPAM nº 130/09, sendo classificado como porte médio, com médio potencial poluidor degradador. A atividade apresenta estimativa de produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada de 98.000 m.d.c/ano, em que a madeira usada na fabricação do carvão vegetal é proveniente da atividade de silvicultura (G-03-02-6) de eucalipto da Fazenda Três Irmãos A, objeto da atual requisição de ampliação. A atividade de silvicultura do empreendimento iniciado no ano de 1982 encontra-se licenciada (Certificado LOC nº. 0098/2008 NM), através do processo administrativo nº. 12693/2005/001/2006, em decisão da reunião da Unidade Regional, Colegiada - URC Norte de Minas no dia 19/08/2008, aprovado com condicionantes e com validade de 06 (seis) anos.

A atividade de produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada (42.000 m.d.c/ano) no empreendimento obteve Certidão nº.327560/2009 de não passível de licenciamento e autorização ambiental de funcionamento - AAF, pelo porte e o potencial poluidor do empreendimento ser inferior aos relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº. 74/04, alterada pela DN COPAM nº 130/09. Assim, a atividade anteriormente por apresentar porte menor que 50.000 m.d.c/ano estaria enquadrada como não passível de licenciamento ambiental e AAF.

Desta forma, ao ser requerido o aumento da produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada para 98.000 m.d.c/ano a atividade enquadrou-se como sendo de médio porte e médio potencial poluidor, classificando como classe 3, portanto, passível de licenciamento ambiental.

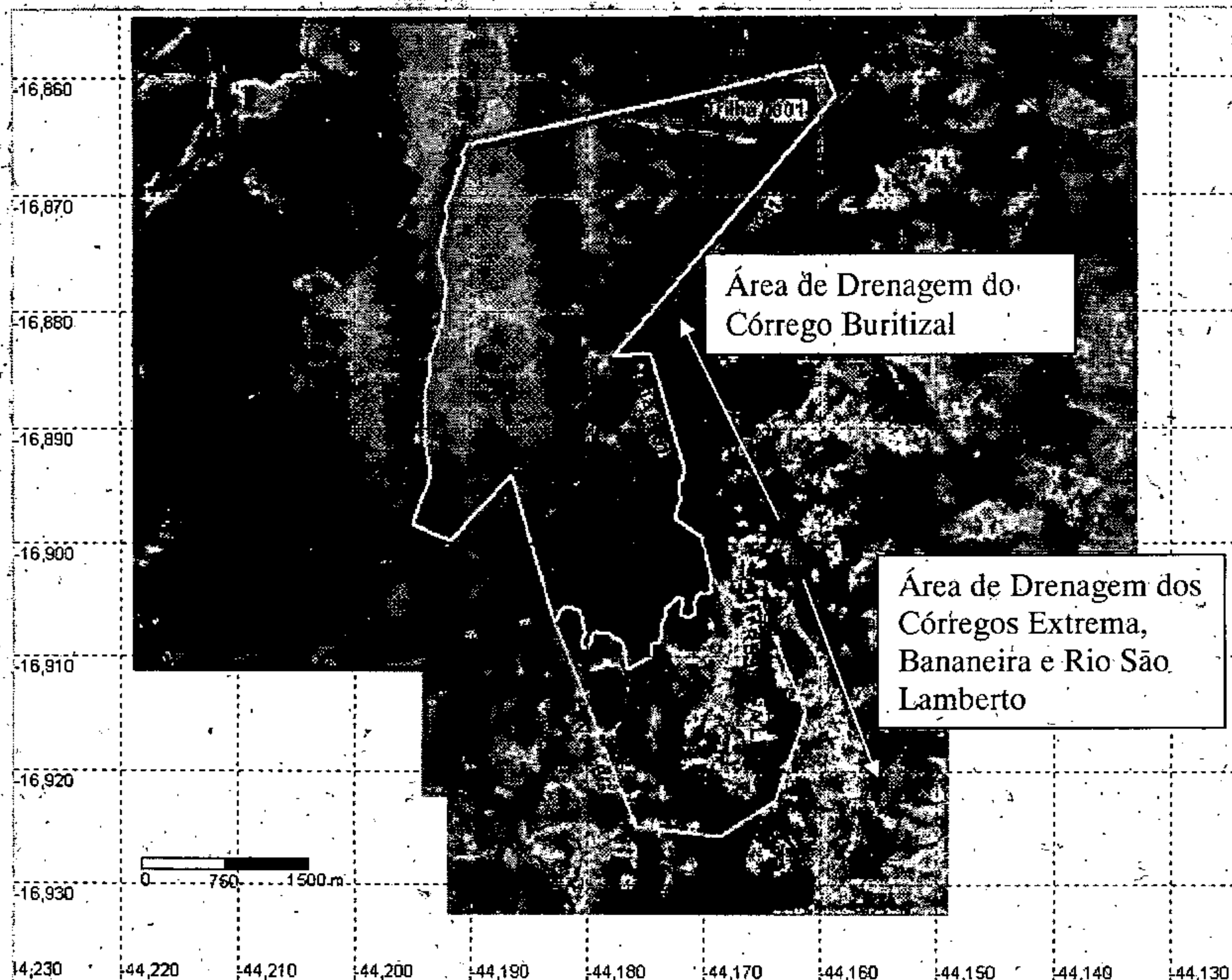
A área total da Fazenda Três Irmãos é de **1.392,2596 hectares** (hum mil e trezentos e noventa e dois hectares, vinte e nove ares e noventa e seis centiares), conforme Certidão do Registro de Imóveis da Comarca de Coração de Jesus, sob matrícula 7842, fls.42 do livro 2-AQ.

*Mcl*  


Podemos apresentar de maneira resumida o uso e ocupação do solo no empreendimento de acordo a planta topográfica apresentada como sendo:

Descrição	Area (hectares)
Area de Silvicultura (plantio de eucalipto)	973,88
Reserva Legal Averbada	352,9560
Área de Preservação Permanente (APP)	27,6116 ha
Viveiro de espera	0,5433
Lagoa	0,0610
Faixa de Domínio Rede Elétrica	45,9309
Aceiro Externo	26,1229
Estradas	13,8062
Rodovia	2,0948
<b>Total</b>	<b>1442,9967 ha**</b>

\*\* Após levantamento topográfico planimétrico georreferenciada houve um acréscimo de 50,7371 hectares.



Fonte: GPS Trackmaker Pro com Imagem de satélite.

Av José Correa Machado, s/n – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG  
-CEP 39.401-832 – Tel: (038) 3222-0702

Mel  
*[Handwritten signature]*



A propriedade possui acesso tomando como saída/partindo-se de Montes Claros sentido Pirapora/MG, estando localizada no Km 76 da BR-365.


### **3. Instalações**

A propriedade conta com uma infra-estrutura composta por:

- Escritórios, depósitos de EPI's, vestuários e banheiros;
- Refeitório;
- Sala de Convivência;
- Depósito de Bombonas elétricas de transferência de combustíveis;
- Cômodo que funciona como depósito e pequena oficina de solda e pequenos reparos;
- Dois conjuntos já instalados de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro – elaborado segundo ABNT NBR 7.229/93 e 13.969/97 destinados a receber todo os efluentes domésticos gerados nos banheiros e vestuários;
- Sistema de Estocagem e distribuição de água – Captação em local e limites devidamente outorgados (Portaria 01549/2006, válida até 27/10/2011), com a água (8.000 litros dia) sendo bombeada para quatro caixas de água (Volume total de estocagem de 11.500 litros) localizados acima das praças de fornos e destas distribuídas por gravidade para os fornos;
- Planta de Carbonização – localizada no talhão 14, ocupando uma área de 4,5 hectares, composto por 104 fornos circulares de alvenaria, com capacidade de enformamento médio de 52.st de lenha e produção de 32 m.d.c, em ciclo de 12 dias. Os fornos se encontram dispostos em três praças, todas com sistemas de drenagem que conduzem o escoamento superficial (calculado em 3.150 m<sup>3</sup>, considerando área de Planta e Precipitação máxima diária) para seis bacias de decantação e infiltração, com volume total de 7.650 m<sup>3</sup>;
- Pátio de Lenha – localizado no talhão 14, a montante da Planta de Carbonização, ocupando área estimada de 5,5 hectares. Destinada a estocagem de lenha para secagem, objetivando a garantia do abastecimento da Planta de Carbonização durante o período chuvoso;
- Energia Elétrica fornecida pela CEMIG.

### **4 – Da ampliação da atividade de Produção de Carvão Vegetal Oriunda de Floresta Plantada**

O empreendimento utiliza a silvicultura por meio do plantio do gênero *Eucalyptus spp.* em curvas de nível para a obtenção da lenha utilizada no processo produtivo do carvão vegetal. Lembrando que a atividade de silvicultura encontra-se licenciada (Certificado LOC nº. 0098/2008 NM) através do processo administrativo nº. 12693/2005/001/2006 em decisão da reunião da URC.

Md  


Para o plantio, o empreendimento adota todas as etapas da silvicultura, como:

- Preparo do solo;
- Aplicação de calcário;
- Subsolagem com fosfatagem;
- Capina química pré e pós plantio;
- Obtenção de mudas e aclimação das mesmas no viveiro de espera;
- Plantio e replantio;
- Irrigação (se for o caso) dependendo da época do plantio;
- Adubação;
- Condução, manutenção e tratos silviculturais;

Após estas etapas temos a colheita florestal, secagem da madeira e transporte da mesma até a planta de carbonização e posteriormente o transporte do carvão até a siderurgia.

As florestas são abatidas por volta de 6 a 7 anos de idade por método mecanizado ou semi-mecanizado, sendo que após o desgalhamento e traçamento das toras ocorre o enleiramento no campo por aproximadamente 90 dias. Posterior ao período de secagem, a madeira é transportada para as carvoarias através de caminhões, cujo carregamento utilizado é o manual ou mecanizado.


O processo de colheita florestal e transporte da floresta de eucalipto implantada da Fazenda Três Irmãos é realizada com Feller Buncher, com desgalha manual com auxílio de machadinha, sendo depois realizado o baldeio com Skider, sendo posteriormente a lenha desdobrada em 1,8 m com Garra Traçadora e transportada por meio de caminhão auto – carregável para a planta de carbonização em média 90 dias, após a colheita florestal, visando à perda de água da madeira.

Após essas etapas em que a lenha é transportada para a planta de carbonização composta por 3 (três) praças contendo um total de 104 fornos circulares de alvenaria, onde ocorre o preenchimento destes com a madeira proveniente da colheita florestal.

O material utilizado no barrelamento dos fornos é proveniente da retirada por terraplanagem das camadas superficiais do solo com textura argilosa em área próxima a planta de carbonização, retirado das bacias de contenção, sendo que o barro é armazenado dentro da planta de carbonização.

A água usada para o resfriamento dos fornos é proveniente da captação de águas superficiais captada do processo de outorga de direito de uso de águas nº 02236/2006 outorgada pela portaria 01549/2006 com autorização de 5 (cinco) anos válida até 27/10/2011.

Mel

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 13/07/2011</b> <b>Folha: 6/17</b>
---	--	---

#### **5 - Restrição Ambiental em Relação de Unidade de Conservação distante até 10 Km:**

As coordenadas geográficas do empreendimento conforme Relatório Indicativo do SIAM e ainda através de arquivo de mapeamento das Unidades de Conservação - UC's do Norte de Minas não apresentaram nenhuma restrição ambiental em relação às UC's por estar situado a mais de 10 km de distancia de qualquer unidade de conservação regulamentada até o prezado momento.

#### **6- Áreas Prioritárias para Proteção à Biodiversidade:**

As coordenadas geográficas centrais (latitude -16.87805555555555 longitude -44.18388888888889) do empreendimento não apresentaram conforme Relatório Indicativo do SIAM nenhum indicativo de restrição encontrada em relação a áreas prioritárias para proteção à biodiversidade.

#### **7 Controle Processual**

O empreendedor Vale Manganês S/A requereu Licença de Operação Corretiva – Ampliação para a produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada. O empreendimento está localizado na Fazenda Três Irmãos A, zona rural do município de Claro dos Poções e São João da Lagoa.

O art. 14 do Decreto n.º 44.844, de 25 de junho de 2008 dispõe:

***“O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento”.***

Na oportunidade preceitua o art. 4 do mesmo Decreto:

***“Art. 4º A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como dos que possam causar degradação ambiental, na forma estabelecida pelo COPAM, nos termos do caput do art. 3º, dependerão de prévio Licenciamento Ambiental ou da AAF.”***

Em observância ao processo em epígrafe subsiste a lavratura de auto de infração por ampliar e operar atividade sem a licenças devidas.

*McL*  
*[Handwritten signature]*



A documentação exigida para o processo de licenciamento ambiental foi devidamente apresentada.

Em relação à captação de recursos hídricos, o empreendimento possui outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Após as análises técnica do Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental constantes do processo, restou demonstrada a viabilidade ambiental do empreendimento.

Assim, sugerimos o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva – Ampliação para o empreendimento localizado na Fazenda Três Irmãos A, zona rural do município de Claro dos Poções e São João da Lagoa pelo prazo de 04 (quatro) anos com a obediência as condicionantes estabelecidas.

## **8 Caracterização Ambiental**

### **8.1- MEIO FÍSICO**

#### **Clima / Altitude**

O clima da propriedade pela classificação climática de Thornthwaite usada pelo ZEE é classificado como C1 - Subúmido seco e C2- Subúmido. A altitude média da propriedade é entorno de 900 metros em relação ao nível do mar. A precipitação média anual é de 1.082,3 mm. As temperaturas médias mensais variam de 12,5°C a 30,4° C, tendo máximas de 38,5° C.

#### **Topografia**

O relevo da propriedade pode ser caracterizado suave ondulado a ondulado.


#### **Solos**

Os solos variam de textura argilosa a muito argilosa em função do material de origem ser de granulação fina, de coloração bruno - amarelada a vermelho-escura, pertencentes á classe dos latossolos e cambissolos.

#### **Caracterização Geológica**

#### **Hidrologia/ Hidrogeologia**

A hidrologia na área do empreendimento encontra-se inserida na bacia do Rio São Francisco, em seu médio curso. A áreas do empreendimento são áreas de drenagem dos seguintes cursos d'água:

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 13/07/2011</b> <b>Folha: 8/17</b>
---	--	---

- Córrego Buritizal, afluente da margem direita do rio Pacuí, que cai diretamente no rio São Francisco.
- Córrego Extrema e Bahaneira, afluentes da margem esquerda do rio São Lamberto que deságua no rio Jequitaiá o que deriva para o rio São Francisco.

Tendo em vista as boas condições em que se encontram as encostas e ações de controle e manejo do solo e água implementados nas áreas de plantio (bacia de contenção e/ou barraginhas, rede de drenagem, conformação das vias de acesso e outros), a produção e carreamento de sedimentos é relativamente pequena e, conseqüentemente, não há processos de assoreamento nos cursos d'água ou erosivos significativos ou inexpressivos.

### **Da Utilização dos Recursos Hídricos**

O único recurso hídrico na propriedade é localizado numa vereda denominado Córrego Buritizal conforme denominado na carta do IBGE, que faz divisa da propriedade na sua porção oeste, em que ocorre a captação de água superficial através de um conjunto moto-bomba.

Não se constatou nenhum outro tipo de recurso hídrico inserido dentro dos limites da propriedade a não ser o citado anteriormente que se localiza na divisa do empreendimento.


A propriedade faz uso de águas superficiais para suas atividades destinadas a irrigação de viveiro de mudas de espera, abastecimento humano e para atividades de apoio, sendo que para isso, o empreendimento em questão possui Certificado de Outorga de Direito de Uso de Águas nº 02236/2006, outorgada pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM através da portaria 01549/2006, com autorização de 5 (cinco) anos, válida até 27/10/2011, para execução de captação de águas superficiais (coordenadas geográficas lat. 16° 52' 52" e long. 44° 11' 36") no córrego Buritizal.

### **8.2 - MEIO BIÓTICO:**

#### **8.2.1- Flora**

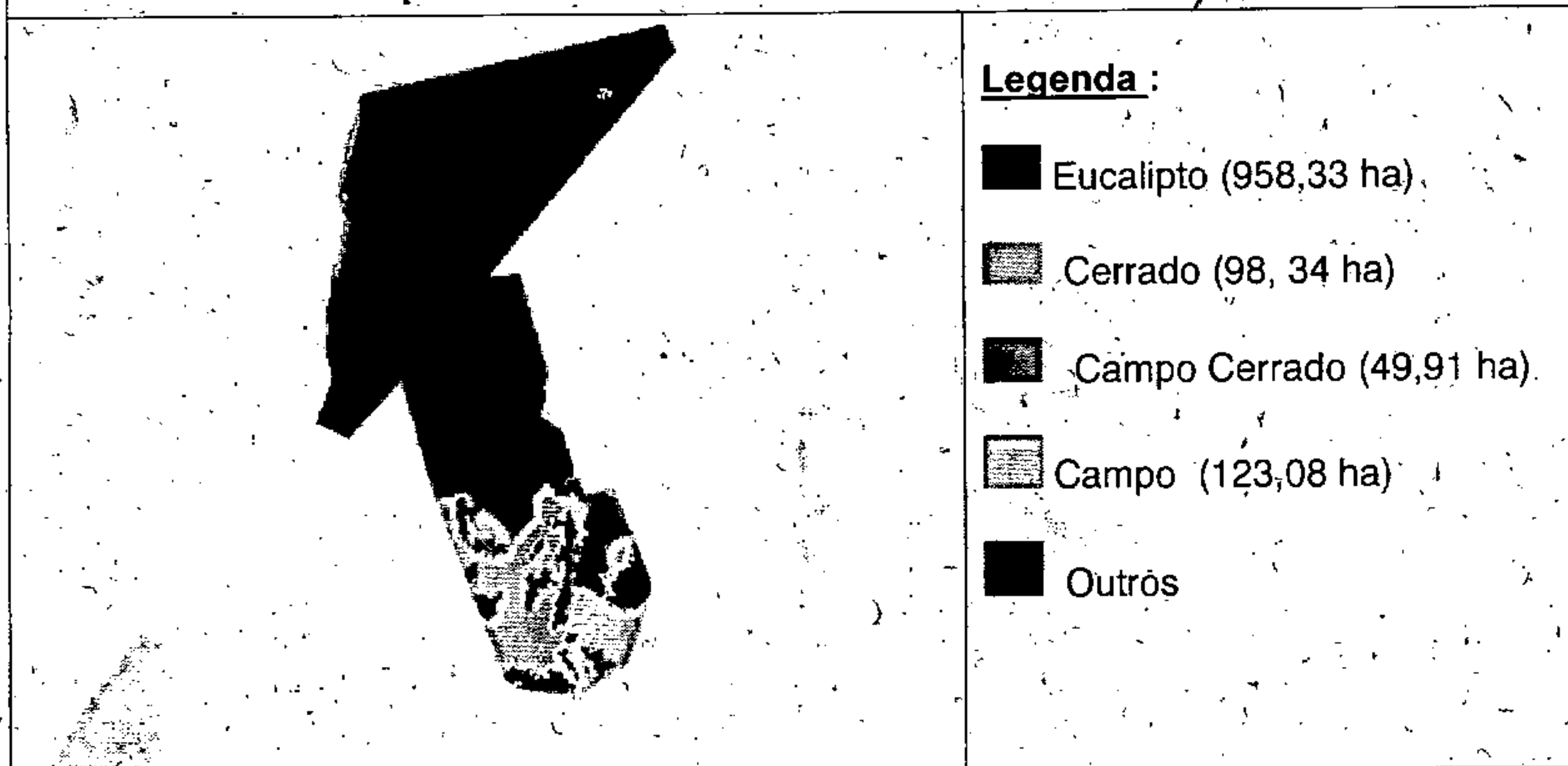
De acordo com o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais elaborado pela UFPA (Universidade Federal de Lavras) e o IEF (Instituto Estadual de Florestas) – 2007 - a região do município de Claro dos Poções, o bioma predominante do município é o Cerrado Sentido Restrito que equivale a 23,7330 % de um total de 34,11% de cobertura vegetal nativa do município.

De acordo com a poligonal (shape) do empreendimento lançado no ZEE, o mapeamento da vegetação da área apresentou como sendo 78% eucalipto, 10% campo, 8 % cerrado, 5% de campo cerrado e 1% vereda (0,46 ha).

Md  




**Empreendimento Visualizado na camada Mapeamento 2007.**



### 8.2.2 - Fauna

O levantamento das espécies da fauna da propriedade apresentado nos estudos ambientais por parte da empresa foi realizado por meio de campanhas de campo para amostragem da avifauna, procura ativa de rastros, vestígios e dados secundários.

Conforme informações obtidas no portal do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais a Integridade da fauna para a região onde está situado o empreendimento é considerada baixa em 100% da área.

Abaixo se apresenta a relação de alguns espécimes da fauna silvestre apresentados nos estudos que possivelmente frequentam a região, conforme a adoção dos métodos descritos acima:

A fauna local pode ser representada pelas seguintes espécies:

- avifauna por: perdiz (*Rhynchotus rufescens*), quero-quero (*Vanelus chilensis*), fogo-apagou (*Scardafela squammata*), bem-te-vi (*Pitangus sulphuratus*), seriema (*Cariama cristata*), Anu-preto (*Crotophaga ani*), Pica-pau (*Colaptes campestris*), sanhaço-de-fogo (*Piranga flava*) etc.;
- Mamíferos: gambá (*Didelphis albiventris*), soim (*Callithrix penicillata*), mão pelada (*Procyon cancrivorus*), lontra (*Lutra* sp.), tatu galinha (*Dasyus novemcintus*), raposa (*Pseudalopex vetulus*), furão (*Galictis* cf. *vittata*) etc.
- Répteis: cascavel (*Crotalus durissus*), jararaca (*Bothropus* spp.), Jibóia (*Boa constrictor*), calango (*Ameiva ameiva*).

mei  
[assinaturas]

### 9 - Meio-Sócio - econômico

Conforme consulta realizada no portal do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais a cidade de Claro dos Poções/MG apresenta Potencialidade Social considerado precário em 99% do município, condicionados pelos componentes produtivo, Institucional, humano, natural, biótico e abiótico. Já em relação ao município de São João da Lagoa/MG apresenta Potencialidade Social considerado muito precário em 99% do município vinculado aos mesmos componentes citados anteriormente.

### 10 - Da Reserva Legal

A área total do empreendimento é de 1392,2595 hectares (três mil e sessenta e quatro hectares, dois ares e nove centiares) conforme Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coração de Jesus – Minas Gerais sob a Matrícula de Nº. 7842, fls.42 do livro 2-AQ.

A propriedade em questão possui Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta firmado no dia 14 do mês de setembro de 2001 entre o proprietário e o IEF e registrado na margem da matrícula do imóvel, compreendendo uma área total de 349,00 hectares. Entretanto, após georreferenciamento do empreendimento, em que a área total da propriedade passou a perfazer 1442,9967 hectares e a reserva legal possuindo 352,9560 hectares, o que representa 24,45 % da área total.


A área de reserva legal estar inserida em formação savânica do cerrado representado pelo tipo cerrado sentido restrito possuindo subtipos como cerrado típico, ralo e cerrado rupestre.

### 11 - Das Áreas de Preservação Permanente (APP)

A área de Preservação Permanente (APP) da propriedade é representada pelo Córrego Buritizal segundo a carta do IBGE, em que pode ser classificado como área de vereda. A vereda, em grande parte apresenta certo grau de antropização e localiza-se na porção oeste na divisa da propriedade, atravessando-a no sentido sul-norte.

A APP conforme lei nº 9.375, de 12 de dezembro de 1986 que declara de interesse comum e de preservação permanente os ecossistemas das veredas no Estado de Minas Gerais, estabelece que nas veredas de superfície aplainada toda a sua extensão em até 80 (oitenta) metros, além do limite da ocorrência de espécies herbáceas, buritis ou solos hidromórficos são consideradas como reservas ecológicas. Desta forma, deverá ser respeitado a distância mínima de 80 metros, além da ocorrência de espécies herbáceas e buritis ou solo hidromórfico.

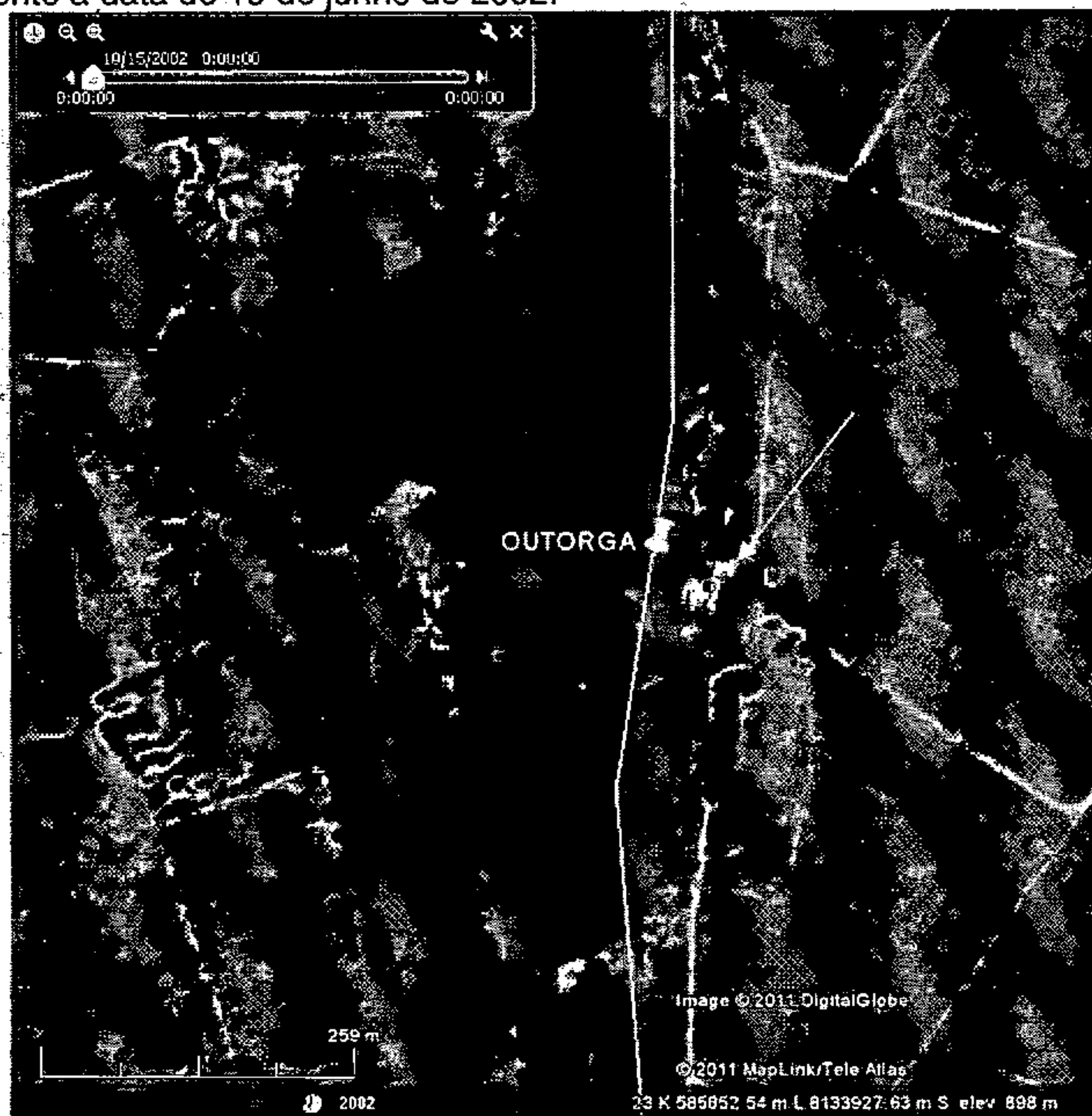
A sede da fazenda, com área equivalente 3,1 hectares, está inserida em APP da vereda distando aproximadamente 35 metros do limite da ocorrência de espécies herbáceas e/ou buritis. O empreendimento apresentou, após solicitação, comprovação de

Mel  




que a ocupação antrópica consolidada em APP (locação da sede) na área de vereda se conclui anteriormente a data de 19 de junho de 2002, referente à publicação da Lei Estadual nº. 14.309, devendo-se entender ainda, por efetivamente consolidado, o empreendimento totalmente concluído por meio de ocupação da área com edificações e benfeitorias e que não venha necessitar de nova intervenção ou expansão na Área de Preservação Permanente conforme inc.VII do art. 1 da Portaria nº 54/2004.

Desta forma, foi formalizado nos autos do processo comprovantes por meio de fotos das edificações e construções, e ainda, consultada a imagem de satélite datada de 15/10/2002 (imagem mostrada abaixo) que mostra que a sede já havia sido construída no ano de 2002, atestando, portanto que intervenção e ocupação da APP procedeu anteriormente a data de 19 de junho de 2002.



Fonte: Google Earth.

Entretanto, além da sede (constituída por escritórios, depósitos de EPI's, vestuários, banheiros, refeitório, sala de convivência, depósito de bombonas elétricas para transferência de combustíveis e cômodos que funciona como depósito de armazenamento de agroquímicos e pequena oficina de solda e reparos) existem a localização de uma estrada que acompanha a vereda no sentido sul-norte que deverá ser realocada

Av José Correa Machado, s/n – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG  
CEP 39.401-832 – Tel: (038) 3222-0702

md  
[Handwritten signature]



juntamente com talhões de eucalipto que se encontra inserida na área de Preservação Permanente da propriedade. Ressaltando que tal fato, já era condicionante, porém a redação do prazo da condicionante ao estabelecer a relocação das estradas e talhões próximo a área de vereda colocou o prazo da condicionante que seja apresentado um projeto com cronograma de execução após a colheita florestal, o que foi apresentado pelo empreendimento um cronograma colocando que a readequação das estradas e aceiros iria iniciar a partir do 3º trimestre de 2011, que se inicia em setembro de 2011, porém foi explicitado também que a realocação iria começar após a colheita e ainda no período de seca por motivos de técnicas de conservação do solo. Para que não haja mais uma postergação do prazo desta condicionante, sugiro desta forma, que seja acrescentado nova condicionante estabelecendo um prazo de 180 dias para o cumprimento de tal.

Ressaltando ainda, que a água utilizada pela própria empresa é de proveniência da Vereda, devendo portanto, ser de fundamental importância preservá-la para que possa haver água disponível no futuro, já que é o único recurso hídrico inserido na fazenda Três Irmãos. Além disso, é de fundamental importância a conscientização dos vizinhos também que possuem divisas com a Vereda da propriedade sobre a relevância das Veredas e que são áreas de preservação permanente. Assim é de grande importância que haja um consenso de ambos os lados das áreas de preservação permanente da Vereda, vindo portanto, a necessidade que haja uma campanha do empreendimento com seu vizinho para que isso ocorra.

Quanto ao Depósito de armazenamento Agroquímico foi requisitado, que se apresenta um projeto de adequação conforme normas técnicas e regulamentadoras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 9843, que dispõe sobre o armazenamento de agroquímicos, devido as condições que apresentavam. Desta forma, foi apresentado um projeto descritivo de construção de um depósito de armazenamento de agroquímicos com especificações conforme as NBR 9843, devendo ser construído distante de locais com potencial de inundação e de fontes d'água como a APP da vereda. Frisando que não poderá ser construído o depósito de armazenamento de agroquímicos na APP da Vereda, já irá configurar uma intervenção em APP e não se caracterizará mais como uso antrópico consolidado, devendo, portanto, ser construído a mais de 80 (oitenta) metros além do limite da ocorrência de espécies herbáceas, buritis ou solos hidromórficos.

## **12- DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS**

### **- Destinação dos efluentes sanitários e resíduos sólidos domésticos**

- Os efluentes sanitários gerados nos vestiários e banheiros são destinados a fossas sépticas/filtro anaeróbicos e sumidouros.

- Os resíduos sólidos domésticos gerados (papel, plásticos, vidros, vasilhames de marmidas descartáveis e outros) são coletados e enviados para a coleta de lixo municipal das prefeituras municipais (Claro dos Poções e São João da Lagoa), já em relação aos

resíduos gerados no refeitório, os mesmos são devolvidos a empresa que fornece as marmitas aos funcionários.

Deverá ser executado programa de automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários e domésticos e dos resíduos sólidos gerados, conforme definido pela SUPRAM NM no Anexo II.

**- Destinação dos efluentes e resíduos sólidos da limpeza e manutenção dos equipamentos**

- A manutenção dos equipamentos florestais é realizada mediante apenas pequenos trabalhos de solda, sendo que a manutenção e troca de óleo são feitas fora da área da fazenda, em que um caminhão auto-carregável comboio transporta os maquinários florestais (Feller Buncher, Skider e Garra Traçadora) para a rede autorizada para que seja realizada a sua manutenção e troca de óleo.

**- Ruídos**

No empreendimento, os ruídos são gerados pelo funcionamento e trânsito de máquinas e caminhões na planta de carbonização, não sendo significativo a circunvizinhança. Em relação aos funcionários, a empresa fornece EPI's (protetores auriculares), principalmente aos operadores de máquinas, tendo ainda no seu corpo de funcionários, técnico(s) de segurança do trabalho encarregado de tais atribuições relacionadas à segurança do trabalho e fiscalização do uso dos EPI's por parte dos funcionários.

**- Emissões atmosféricas**

O empreendimento está localizado em zona rural, onde a planta de carbonização encontra-se afastada em aproximadamente 1,5 km da rodovia ou vizinhos. A planta de carbonização encontra-se próxima e grande parte circundada de plantio de florestas de eucalipto clonal, em que o direcionamento dos ventos gerada nas praças dos fornos são voltados para as áreas florestadas dentro da Fazenda Três Irmãos A. Diante disso, os fatores propiciam formas de interceptação das emissões atmosféricas da Planta de Carbonização dentro dos povoamentos florestais evitando que tais emissões atmosféricas não cheguem às estradas, residências e confrontantes, entretanto, sabemos que isto está aquém do que seria um real controle destas emissões para a atmosféricas, sendo apenas uma medida atenuante, mas que são já medidas convencionais/padrões adotadas pelas empresas de produção de carvão vegetal.

**- Impactos no solo e água**

- Os principais impactos que possam ser advindos da atividade de produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada no solo e água seria os diversos tipos de erosão, assoreamento de cursos d'água, degradação e contaminação do solo. Desta forma, a empresa possui como medidas mitigadoras um programa de Conservação do Solo, em

Mc  
[Handwritten signature]



que possui já instalada canaletas e camalhões que destinam a água do escoamento superficial para as bacias de decantação ao longo das vias de acesso e aceiros internos, plantio em curva de nível visando à infiltração da água no solo, cultivo mínimo, análises de solo constante nos locais onde serão implantadas e ou reconduzidos os talhões. Em relação especificamente a Planta de Carbonização existe um sistema de drenagem que conduzem à água ate caixas de contenção/decantação e infiltração localizada entre as praças dos fornos visando o recebimento do escoamento superficial contendo resíduos sólidos dos fornos de pequena dimensão (moinha e sobras de lenha) evitando a sua dispersão a jusante do local.

A sobra do processo produtivo como a moinha de carvão é enleirada próximo a área da planta de carbonização, lembrando que a moinha de carvão é um material orgânico, onde é destinada as áreas de plantio com adubo ou ser comercializado para a indústria siderúrgica.

### **13. Conclusão:**

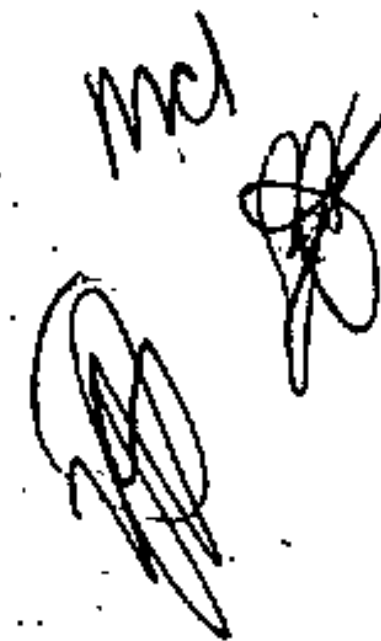
Face o exposto, somos pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) - ampliação para o empreendimento VALE MANGANES S/A, situada na Fazenda Três Irmãos A, localizada entre os municípios de São João da Lagoa e Claro dos Poções /MG, para ampliação da produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada de 42.000 m.d.c/ano para 98.000 m.d.c/ano pelo prazo de 4(quatro) anos.

### **14. Parecer Conclusivo**

Favorável: ( ) Não      ( X ) Sim

### **15- VALIDADE DA LICENÇA**

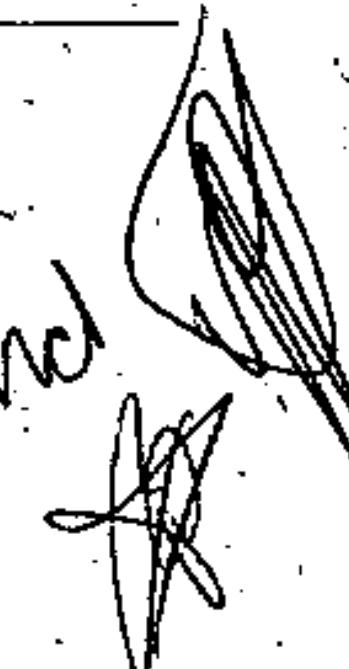
4(quatro) anos.

MCL  




**ANEXO I  
CONDICIONANTES**

<b>PARECER ÚNICO Nº 52/2011 - SUPRAM NM</b>	
Indexado ao Processo Nº: <b>12693/2005/002/2011</b>	Validade da Licença: <b>4 anos</b>
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )	
Empreendimento (Razão Social): <b>VALE MANGANES S/A</b>	CNPJ / CPF: <b>15.144.306/0001-99</b>
Empreendimento (Nome Fantasia): <b>Fazenda Três Irmãos A</b>	
Município: <b>Claros dos Poções - MG e São João da Lagoa</b>	
Atividade predominante: <b>Produção de Carvão Vegetal oriunda de floresta plantada</b>	
Código da DN e Parâmetro: <b>G-03-03-4</b>	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) <b>Médio (X)</b> Grande ( <input type="checkbox"/> )	Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) <b>Médio (X)</b> Grande ( <input type="checkbox"/> )
Classe do Empreendimento: <b>3</b>	
Fase Atual do Empreendimento: <b>Licença de Operação Corretiva - Ampliação</b>	

*Mcl*  


Itens	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Realizar a construção do depósito de armazenamento de agroquímicos conforme ABNT/NBR 9843 de 2004, devendo a mesma ser realizada fora da APP da vereda respeitando um distância mínima de 100 metros.	180 dias após concessão da LOC-ampliação.
2	Apresentar relatório das medidas tomadas na vereda (reco de talhões e estrada, realocação e construção do depósito de armazenamento de agroquímicos, e medidas tomadas de recuperação da vereda).	Semestralment e
3	Realizar as adequações propostas da pequena oficina de pequenos reparos e solda existente.	120 dias após a concessão da LOC - ampliação
4	Apresentar comprovação das manutenções e trocas de óleo periódicas.	Anualmente
5	Realizar programa de automonitoramento dos efluentes sanitários conforme ANEXO II.	Semestral

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO**  
**Fazenda Três Irmãos A**  
**PROCESSO COPAM Nº : 12693/2005/002/2011**

**1. EFLUENTES SANITÁRIOS:**

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída do conjunto tanque séptico/filtro anaeróbio.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Semestral*

(\*) Contado a partir da data da concessão da Licença de Operação Corretiva - Ampliação.

- Relatórios de análise: Enviar semestralmente à SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção

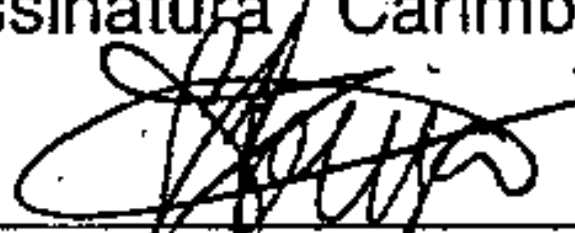
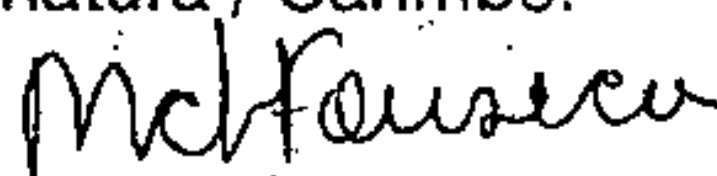

*McL*  
*[Handwritten signature]*

industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.
- Os padrões e as condições de lançamento de efluentes líquidos são estabelecidos pela DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 01, de 05 de maio de 2008.

**IMPORTANTE:** OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

**Data/Equipe Interdisciplinar:**

Responsável pelo setor Técnico: Gislando Vinicius Rocha de Souza	Assinatura / Carimbo:  Gislando Vinicius Rocha de Souza DIRETOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM NM - MASP 112305-3
Gestor do processo: Marcelo Pablo Borges Lopes	Assinatura / Carimbo:
Analista Ambiental: Márcia da Conceição Lopes da Fonseca	Assinatura / Carimbo:  Márcia da Conceição Lopes da Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 904415-7
Analista Ambiental/ Jurídico: Rafael Cordeiro de Lima Mori.	Assinatura / Carimbo:
Chefe do Núcleo Jurídico Regional: Yuri Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo:  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM MASP. 449172-6
Montes Claros, 13 de julho de 2011.	